



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018  
CNPJ: 18.306.662/0001-50

## LEI COMPLEMENTAR Nº 245 - 05/05/2026

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$1.164.660,75 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistencia Especializada	3.3.93.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	2600	203.122,72
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.3.93.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	2621	301.538,03
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.3.93.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	2621	660.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.164.660,75</b>

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39.....R\$203.122,72  
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39.....R\$301.538,03  
02.13.10.302.9016.2.362.000.3.3.90.39.....R\$660.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de maio de 2026.

  
**DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
**Prefeito Municipal**

*Wellington Estevão Rodrigues Roque*  
Prefeito Municipal  
Arcos- Minas Gerais